



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.867 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS TRIBUTOS, OS PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E O VALOR REFERENTE A PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA, PREVISTO NO § 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 6.095, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

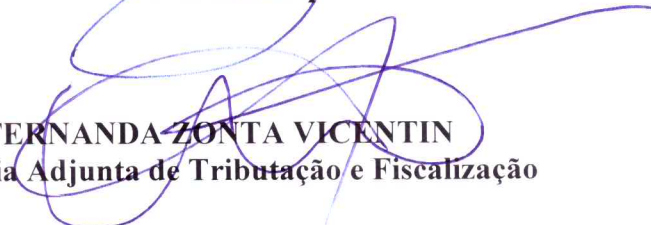
D E C R E T A:

ART. 1º. Fica atualizado monetariamente em 5.17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) os tributos, os preços públicos municipais e o valor referente a protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 6.095, de 1º de outubro de 2015, correspondente ao ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

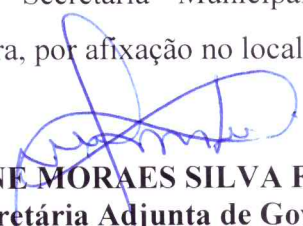
ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


FERNANDA ZONTA VICENTIN
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo